

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

SEGUNDO

**TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 023/2018, CELEBRADO
PELO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E PELA EMPRESA CLINICA
DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n.º 269, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA., com sede na Rua: Dr. Barbosa de Andrade, nº 234, Bairro Jardim Guanabara – Campinas-SP, CEP 13073-212, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.285.064/0001-74, representada, neste

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ato, na forma de seus atos constitutivos por Sergio Ricardo de Lima, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 23.934.528-9 expedido pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 217.818.528-20.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo do contrato n.º 023/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 021/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- O presente termo aditivo do contrato tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais (04) QUATRO meses, passando a corresponder ao período de 12/11/2019 a 13/04/2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2019.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3

CONTRATADA: Clínica de Fisioterapia Integrada LTDA
Sergio Ricardo de Lima – Diretor – CPF: 217.818.528.20

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF